



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR JUNIOR PAIXÃO

LIDO

EM: ___ / ___ / ___

2º SECRETÁRIO

~~PROJETO DE LEI~~

~~PROTOCOLO LEGISLATIVO~~

~~PROCESSO N° 1023/2025~~

**PRO
T
O
C
E
S
S
O
A
r
q
u
i
n
a
c
h
o**

FICA DETERMINADA A CRIAÇÃO DE UMA SALA DE DESCOMPRESSÃO PARA SER UTILIZADA PELOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E AUXILIARES DE ENFERMAGEM NAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA E PRIVADAS CONVENIADAS COM O PODER PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS.

Fica determinada a criação de uma sala de descompressão para ser utilizada pelos enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem nas unidades de saúde pública e privadas conveniadas com o poder público do Município de Petrópolis.

JUSTIFICATIVA

Art. 1º As unidades de saúde, públicas e privadas, ofertarão aos profissionais de enfermagem condições adequadas de repouso, durante todo o horário de trabalho. Parágrafo único. Os locais de repouso dos profissionais de enfermagem devem, na forma do regulamento: I – ser destinados especificamente para o descanso dos trabalhadores; II – ser arejados; III – ser providos de mobiliário adequado; IV – ser dotados de conforto térmico e acústico; V – ser equipados com instalações sanitárias; e VI – ter área útil compatível com a quantidade de profissionais diariamente em serviço. Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 120 dias a contar da data

da sua publicação. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Segunda - feira, 06 de janeiro de 2025



JUNIOR PAIXÃO
Vereador